



Em  Sociedade

**PERFIL DOS PROTEGIDOS NO PROGRAMA
DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO
ESTADO DA PARAÍBA E SUA RELAÇÃO COM
A DESIGUALDADE E ESTRATIFICAÇÃO
SOCIAL NO BRASIL**

Érica Renata Chaves Araújo de Melo¹

¹ Psicóloga; Especialista em Saúde Coletiva (UCDB); Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (UFPB); Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba. *E-mail:* ericarenata_araujo@hotmail.com. Orientadora: Marcela Zamboni.



Resumo

O objetivo deste estudo é traçar o perfil das crianças, adolescentes e jovens inseridos no Programa do Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no estado da Paraíba e o relacionar com marcadores de desigualdade e estratificação social. Para isso, utilizamos a perspectiva metodológica analítica da interseccionalidade, sendo uma pesquisa exploratória tendo como método a análise de conteúdo por meio da categorização. As categorias analíticas foram: sexo, orientação sexual, raça, idade, escolaridade, responsável legal e condição socioeconômica. A violência letal infantojuvenil aparece associada a aspectos estruturais, demográficos e socioeconômicos que se relacionam com a estratificação e desigualdade social. Destacamos a distribuição de renda ou a ausência dela, no nosso caso, e o elemento raça como características fundamentais para entender a intersecção desses múltiplos elementos de desigualdades. Ademais, o perfil mostra que as categorias de classe, raça e gênero se relacionam a partir de um conjunto de elementos que tipificam as relações sociais no Brasil. A interseccionalidade provocou olhares transversais sobre a composição desse perfil, ampliando o campo investigativo não só para as desigualdades sociais e a estratificação, mas também para outros elementos opressores e discriminatórios.

Palavras-chave: PPCAAM. Desigualdade Social. Interseccionalidade. Estratificação Social.

Abstract

The objective of this study is to outline the profile of children, adolescents and young people included in the Protection of Children and Adolescents Threatened with Death Program in the state of Paraíba and relate it to markers of inequality and social stratification. To do this, we used the analytical methodological perspective of intersectionality, being an exploratory research and using content analysis through categorization as a method. The analytical categories were: sex, sexual orientation, race, age, education, legal guardian and socioeconomic status. Lethal violence against children and adolescents appears associated with structural, demographic and socioeconomic aspects that are related to social stratification and inequality. We highlight income distribution or the lack thereof, in our case, and the element of race as fundamental characteristics to understand the intersection of these multiple elements of inequalities. Furthermore, the profile shows that the categories of class, race and gender are related based on a set of elements that typify social relations in Brazil. Intersectionality provoked transversal views on the composition of this profile, expanding the investigative field not only to social inequalities and stratification, but also to other oppressive and discriminatory elements.

Keywords: PPCAAM. Social inequality. Intersectionality. Social Stratification.



BREVE REFLEXÕES INICIAIS

O PPCAAM foi instituído, na Paraíba, por meio do Decreto Estadual nº 33.791 e faz parte do escopo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), embora, até a presente data, seja gerido, por meio de convênio, pela Casa Pequeno Davi, organização da sociedade civil (ONG) detentora da administração financeira e execução do programa no âmbito estadual. O estado, de 1997 a 2007, segundo o *Mapa da Violência*, passou do 19º para o 16º lugar no *ranking* dos estados onde mais se mata crianças e adolescentes, representando um aumento de 75% do número de assassinatos em todo o estado. Em João Pessoa, a capital, a estatística dos números de assassinatos aumentou consideravelmente: de 187 para 387 (Waiselfisz, 2010). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, por meio do Atlas da Violência de 2019 (Ipea; FBSP, 2019), apontou que o número de assassinatos foi de 35.783, em 2017, expondo um aumento de 6,7 em relação a 2016 e 37,5 em relação a 2007, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos.

O Índice de Homicídio em Adolescência (IHA), de 2014, último divulgado, foi de 3,65 adolescentes para cada grupo de 1.000 adolescentes entre 12 e 18 anos (Melo; Cano, 2017). O índice é calculado pela “soma do número total de adolescentes perdidos em cada idade específica entre os 12 e os 18 anos [...]. Este procedimento foi aplicado a todos os municípios cuja população era igual ou superior a 100.000 habitantes no ano de 2014” (Melo; Cano, 2014, p. 17). Já os dados regionais refletem que o Nordeste teve o índice mais alto com valor de 6,50 “sendo estimado para o período de 2015 a 2021 mais de 16.500 assassinatos de adolescentes entre 12 e 18 anos” (Melo; Cano, 2014, p. 17).

O IHA de 2012, com dados de 2009 a 2010, apontou que o estado paraibano e a capital João Pessoa ocupavam o 4º lugar, dentre os 20 primeiros, com índice de 4,75 e 5,50, respectivamente. Em 2007, por meio do Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PRVL), diversas estratégias pensadas pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com o Observatório das Favelas e a UNICEF, foram lançadas de forma articulada com variadas políticas públicas na busca de diminuir o índice de violência letal infantojuvenil. Assim, nasce o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) como uma dessas estratégias, tendo como principal objetivo proteger crianças e adolescentes em situações de ameaça à vida,



garantindo a integridade física, direito supremo e inviolável estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A relação da desigualdade com a estratificação social surge a partir da classificação de pessoas e/ou grupos por meio de marcadores de desigualdade, a exemplo das condições socioeconômicas, raciais, de classe e de gênero, que determinam a posição e o lugar social deste grupo na sociedade (Sorokin, 1979). A estratificação se associa ao poder e à hierarquia e o que os determina são as dimensões sociais, econômicas e políticas de grupos sociais. Para acessar essas dimensões, os grupos ou classes sociais necessitam de capitais, sejam sociais, culturais, econômicos ou políticos, que nem sempre conseguem acessar, dependendo de onde se encontrem relacionados no espaço social (Bourdieu, 1996). É partindo dessa perspectiva, relacional e interseccional, que buscamos compreender como o perfil dos protegidos no PPCAAM se associa com os determinantes de desigualdade e a estratificação. Ambos andam lado a lado, pois uma é determinante para a outra.

Com base nessa premissa, proponho, como objetivo deste estudo, traçar o perfil das crianças, adolescentes e jovens inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no estado da Paraíba e o relacionar com marcadores de desigualdade e estratificação social. Utilizaremos a perspectiva interseccional de análise por entender que não há possibilidade de compreender os diversos aspectos da desigualdade e estratificação de forma individualizada, mas sim, suas relações, consequências e entrelaçamentos. Desta forma, configura-se como uma pesquisa exploratória tendo como método a análise de conteúdo de Bardin (1977) por meio da categorização.

No primeiro tópico, apresentamos o *locus* da pesquisa, ou seja, o PPCAAM e suas nuances. No que pese a esta sessão, consideramos importante contextualizar seu funcionamento, visto que o programa ainda é desconhecido para a comunidade acadêmica e é pouco pesquisado na academia, conforme afirma Melo (2020). Já na segunda, apresentamos as dimensões conceituais e teóricas, partindo de estudiosos como Souza (2006a, 2006b), Bourdieu (1996), Marx (1948, 2013), dentre outros, para tecer reflexões sobre a desigualdade e a estratificação social. No terceiro tópico, apresentamos os dados que foram obtidos no Relatório Anual PPCAAM-2017 para compor o perfil dos protegidos e os analisar à luz da interseccionalidade, relacionando-os com a desigualdade e estratificação social. Por fim, apresentamos as conclusões.



O PPCAAM COMO *LOCUS* DA PESQUISA

O Brasil possui um tripé dos Programas de Proteção: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte (PPCAAM), *locus* da pesquisa que ora apresentamos.

Tudo começou com o PROVITA, inicialmente como um programa piloto e pioneiro no estado de Pernambuco, como ação do Ministério Público Estadual em parceria com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), no ano de 1996. Como forma de reduzir os índices de letalidade infantojuvenil no estado, o Ministério da Justiça, em 1998, resolve institucionalizar o Programa por meio de um termo de cooperação com o GAJOP, ampliando a oferta para o Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia (Seidel, 2010). Assim, ele foi instituído em 1999 por meio da Lei nº 9.8707 e regulamentado pelo Decreto nº 3.518/00. Até então, crianças e adolescentes entravam no escopo de pessoas protegidas pelo PROVITA. Contudo, a perspectiva deste programa era a “colaboração com os processos judiciais tendo a finalidade de responsabilizar o acusado” (Melo, 2020, p. 58), indo contra os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à proteção integral, e tinha objetivos diferentes, que não era a diminuição do número de crianças, adolescentes e jovens assassinados. Para Reis (2015),

[...] a proteção aos mencionados sujeitos deveria, portanto, fundar-se não apenas na ameaça imediata em si e no seu enfrentamento direto pela participação judicial, mas na consideração da história de vida do ameaçado, o que demandaria efetivar sua proteção numa perspectiva ampliada, compatível com o que preconiza o artigo 227 da Constituição e as previsões legais inscritas no ECA (Reis, 2015, p. 106).

Tornou-se imperativo pensar uma proposta de programa que reconhecesse a fase de desenvolvimento em que se encontravam crianças e adolescentes, somando a isso a necessidade de garantir, não só o aparato do direito à justiça, mas que a proteção integral garantida desde a Constituição e referendada no ECA, fosse, de fato, um esteio para as diretrizes do programa. Assim, reflete Melo (2020), o PROVITA:

repensou seu princípio ideológico focando agora não apenas no combate à impunidade, mas também reconhecendo que o modelo institucional de proteção necessitava inserir os usuários do programa no Sistema de Garantia de Direitos instituído desde a Constituição Federal de 1988 e corroborado no ECA e não só no Sistema de Segurança Pública (Melo, 2020, p. 59).



Paralelamente, iniciou-se a primeira experiência do PPCAAM, também como programa piloto, no estado de Minas Gerais, em 2003. A ideia era diminuir o índice de adolescentes assassinados e que eram oriundos da privação de liberdade (Melo, 2020). Em 2005, uma lei estadual regulamentou o programa mineiro e este passou a ser executado também no Rio de Janeiro, só sendo instituído enquanto Programa do governo federal por meio do Decreto Presidencial nº 6.231, de outubro de 2007 (Salatiel, 2018). De lá para cá, o programa sofreu algumas modificações, sendo elas: em 2018, o Decreto nº 6.231 foi alterado “passando a vigorar com alterações instituídas por meio do Decreto nº 9.371, de 11 de maio; contudo, ambos foram revogados em novembro do mesmo ano através do Decreto nº 9.579, de 2018, onde novamente o PPCAAM sofreu novas alterações” (Melo, 2020). Para Nicodemos (2010), o estado, e mais especificamente o PPCAAM, tem um papel primordial nas proteções de pessoas ameaçadas:

[...] esse é o principal desafio do Estado, em razão da oportunidade de construir a identidade deste sujeito que receberá a proteção. Não são testemunhas, são crianças e adolescentes, sujeitos de direitos, em peculiar processo de desenvolvimento, cuja responsabilidade de proteção social e jurídica é da família, da sociedade e do Estado (Nicodemos, 2010, p. 30).

Atualmente o Programa existe em 18 estados: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e, desde sua implantação até dezembro de 2022, “incluiu e protegeu 5.173 crianças e adolescentes e 8.444 familiares, totalizando 13.617 pessoas protegidas” (Brasil, 2010). Também faz parte do perfil proteger adolescentes e jovens de 18 a 21 anos egressos do sistema socioeducativo que estão ameaçados de morte, tendo a Proteção Integral preconizada no ECA como alicerce das suas ações e proteções (Willadino, 2010).

A execução do trabalho das equipes estaduais está alicerçada no Guia de Procedimentos, que estabelece todas as etapas protetivas e como estas ocorrem. As equipes estaduais são multiprofissionais, podendo ser composta uma equipe mínima formada por: 01 psicólogo, 01 advogado, 01 assistente social, 01 educador social, 01 coordenadora técnica adjunta e 01 coordenador geral, possuindo ainda algumas funções de apoio: motorista e assistente administrativo. A equipe deve ter um perfil “a partir de critérios de competência técnica, aptidão e compreensão das complexidades que envolvem o tema” (Brasil, 2010, p. 66).



A proteção se dá por um fluxo de encaminhamento que começa com as Portas de Entrada, órgãos estabelecidos nos decretos estaduais que estão aptos a encaminhar casos para o programa (Brasil, 2017). Estes encaminham uma ficha de pré-avaliação com informações mínimas necessárias para uma primeira análise da equipe do programa. Estando dentro dos critérios, é agendada uma entrevista de avaliação, sendo este “o momento em que os técnicos do PPCAAM, após análise das informações colhidas pela porta de entrada, buscarão detalhar, junto aos ameaçados e seus familiares, a natureza da ameaça e as possibilidades de proteção” (Brasil, 2010, p. 70). É neste momento que:

[...] o ameaçado e família conhecerão como ocorre a proteção, quais as limitações de segurança consideradas como regras para sua permanência podendo gerar seu desligamento automático e o principal, aceitará ou não ingressar na proteção. A condição de voluntariedade é *sine qua non* para sua inclusão. A criança, o adolescente e o jovem precisam aceitar, de forma voluntária, as condições exigidas para sua proteção dando condições para a equipe garantir sua integridade física (Melo, 2020, p. 63).

Após a avaliação, realiza-se um estudo de caso da equipe para decidir pelo ingresso ou não do caso no Programa; se for “[...] será assinado um Termo de Compromisso, que fixa as responsabilidades do usuário, da equipe do PPCAAM e da porta de entrada [...]” (Brasil, 2010, p. 71). A entrada ou não do caso é baseada numa matriz de risco onde alguns aspectos da ameaça são analisados. É necessário perceber que a condição de vulnerabilidade social não se configura como critério de ingresso, o que muito confunde e distorce o real objetivo do Programa e também as portas de entrada, circunstancia que já tendo sido observada por Salatiel (2018) no PPCAAM/MG e por Bertaso (2013) no PPCAAM/ES. Salatiel (2018, p. 32) afirma que “a situação de risco social, advindo de um contexto de múltiplas vulnerabilidades – para o qual contribui a precariedade das políticas públicas – é identificada como uma situação de ameaça”, “sendo esse modo de encarar o PPCAAM como mecanismo de se ‘livrar’ de crianças e jovens que, por diversos motivos, tornaram-se *personae non gratae* em determinados bairros ou municípios...” (Salatiel, 2018, p. 31, grifo nosso).

Concluindo o processo de análise, é necessário definir qual modalidade de proteção mais se encaixa para o caso, sendo as opções, de acordo com o Decreto nº 9.579/18: acolhimento em instituição de alta complexidade em modalidade de abrigamento, a inclusão familiar quando a família ou um responsável legal ingressa junto com a criança ou o adolescente/jovem e a moradia independente quando o protegido tem 18 anos e pode residir



sozinho. Ao ingressar no programa, este é composto por três fases: a adaptação, a inserção social e o desligamento, não cabendo aqui discuti-las de forma profunda. Para Melo (2020),

O acompanhamento dos casos em proteção ocorre através dos técnicos de referência de cada caso, são realizadas visitas nos locais de proteção (monitoramentos) e à Rede de Proteção que integra o SGD na qual a família e/ou protegido está inserido, a fim de se beneficiar das políticas públicas locais e garantir a inserção social e convivência comunitária com a maior brevidade possível (Melo, 2020, p. 65).

Esta se configura a estrutura nacional do Programa, contudo, os estados possuem certa autonomia para estabelecer alguns parâmetros diferenciados. No estado da Paraíba, o decreto estadual determina algumas portas de entrada específicas, como é o caso da Defensoria Pública, e possui uma equipe ampliada². Tal critério é decorrente da quantidade de casos inclusos, sendo necessário estabelecer tal necessidade no Plano de Trabalho, que compõe o convênio firmado entre, no caso da Paraíba, o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano e a Casa Pequeno Davi.

DESIGUALDADE E ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

O Brasil, um país que, historicamente, luta diariamente para promover justiça social para todos, saiu do mapa da fome da ONU em 2014 e retornou, dentre outras razões, com o advento da pandemia da Covid-19 e com os desmontes das políticas sociais que o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro impetrou enquanto forma de aniquilar o estado de bem-estar social, priorizando um modelo econômico neoliberal que privilegia, cada vez mais, o mercado, associado a novas formas de autoritarismo em busca do estado mínimo. O *Mapa da Nova Pobreza*, publicado em 2022 pela Fundação Getúlio Vargas por meio do Centro de Políticas Sociais, dá conta que, em 2021, havia 9,6 milhões de brasileiros a mais, comparados a 2019, com renda *per capita* de até R\$ 497,00 (Neri, 2022). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, também em 2022, por meio dos estudos sobre Indicadores Sociais e condições de vida da população brasileira, concluiu que:

pretos ou pardos representavam mais de 70% dos pobres e extremamente pobres. Essas diferenças também se mantiveram nas taxas de pobreza e extrema pobreza: 11,0% dos pretos e pardos eram extremamente pobres em 2021 (contra 5,0% entre brancos) e 37,7% eram pobres (contra 18,6% de brancos). Entre as mulheres pretas

² Ou seja, 2 profissionais de psicologia, assistente social e educador social.



ou pardas esses percentuais de pobres e extremamente pobres foram ainda maiores, chegando a, respectivamente, 11,6% e 39,0% (Neri, 2022, p. 66).

Os dados acima demonstram o perfil da população pobre no Brasil a partir do marcador socioeconômico que advém de uma estrutura de desigualdade, seja na distribuição de renda, seja nos determinantes sociais e culturais, mostrando que a pobreza é multideterminada e que essas dimensões geram uma divisão da população em grupos, classes, estratos, segregando e criando uma hierarquia: quem está embaixo da pirâmide está nas periferias e se constitui a maioria da população enquanto no topo está a minoria, ou seja, os considerados ricos, sendo estes menos de 1% da população.

A desigualdade, para Rousseau (2001), iniciou-se por uma relação com a terra enquanto propriedade privada. A má divisão de terras passou a segregar e fazer distinção entre os grupos societários, gerando bem-estar aos que a possuíam. A igualdade desapareceu no momento em que alguns a tinham, outros não, fazendo com que esses últimos necessitassem dos mais poderosos para sobreviver, trabalhar e morar. A face da desigualdade moderna não se mostra diferente: a má distribuição de renda, de cultura, de habitação, encontra-se permeando os fundamentos da desigualdade no séc. XXI. Esses elementos fazem inferir que a desigualdade que gera a pobreza e, conseqüentemente, a estratificação, é fundante na criação do país e não há igualdade de condições de acesso a bens e serviços de modo a romper com a divisão de classes propostas por Marx (1948). Para ele, as classes sociais se dividem com base no modo de produção capitalista a partir da divisão social do trabalho³ e da concentração maior da produção e renda para os que exploram a mão de obra, ou seja, a burguesia. Como afirmou Marx:

Por um lado, o processo de produção transforma continuamente a riqueza material em capital, em meios de valorização e de satisfação para o capitalista. Por outro, o trabalhador sai do processo sempre como nele entrou — fonte pessoal de riqueza, mas despojado de todos os meios, para tornar essa riqueza realidade para si. (...) (Marx, 2013, p. 156).

Para Bourdieu (1999), o espaço social é multidimensional e os agentes ou grupos de pessoas se posicionam nesse espaço de acordo com os capitais⁴ que possuem. Quanto mais afastados, mais diferenciações possuem das práticas sociais, sejam simbólicas ou de

³ Define a organização social e se relaciona com a divisão do trabalho em tarefas e funções, gerando uma fragmentação do processo produtivo, o que hierarquiza a sociedade em classes sociais (Marx, 2013).

⁴ Capital social, econômico, cultural e simbólico (Bourdieu, 1999).



propriedade. Para compreender a desigualdade na perspectiva relacional, Pereira e Catani (2002) afirmam:

Dado que os capitais são as dimensões do espaço social, as relações nele ocorridas são também relações de força. A posição do agente no espaço social, determinada pelo volume do capital global possuído e pelo peso relativo dos capitais particulares na composição total do capital, implica em uma maior ou menor dominação/subordinação em relação às demais posições (Pereira; Catani, 2002, p. 114).

Ou seja, os agentes em posições inferiores no espaço social são os que possuem menos capitais, sejam eles quais forem possuindo também menos chances de migrar dentro desse espaço e adquirir novos capitais em busca de ascender socialmente. Essas diferenciações, sejam de capitais e lugar no espaço social, sejam provenientes da divisão social do trabalho, geram uma organização social desigual que estratifica e perpetua práticas excludentes.

A estratificação é, enquanto conceito sociológico, uma forma de classificar as classes ou grupos sociais a partir de sua condição socioeconômica, ou seja, toda sociedade possui algum tipo de estratificação visto a forma desigual de compor a renda dos indivíduos; portanto, ela é variável, mas sempre presente na organização social. Essa classificação gera divisão e esta é a hierarquia que, por consequência, define e impõe formas de poder e de viver às pessoas que se encontram na camada mais baixa da pirâmide social. Segundo Stavenhagen (1966), “as estratificações pertencem a superestrutura, enquanto as relações entre as classes são determinadas diretamente pelas relações de produção da sociedade e pertencem, portanto, à base (Stavenhagen, 1966, p. 165).

As diversas faces da desigualdade contemporânea partem de determinantes como desigualdades de gênero, de raça, religião e educação, o que chamamos na Sociologia de “suspeitos usuais” que são elementos clássicos para estudar a estratificação e desigualdades. Para Santos, Mota e Silva (2013), “a desigualdade social é percebida como uma construção coletiva, consolidada cotidianamente nas relações estabelecidas pelos sujeitos a partir das práticas sociais reiteradas pelas crenças e valores” (Santos; Mota; Silva, 2013, p. 703). Já para Mohamed (1995), qualquer sociedade é estratificada e hierarquizada, seja a mais moderna ou a primitiva. Para o autor, “todos os setores da atividade humana encontram-se estratificados [...]. A estratificação existe a partir do momento que existe diferenciação, integração, hierarquização, desigualdade ou conflito [...]” (Mohamed, 1995, p. 107). Seja em um ou em outro tipo de sociedade, qualquer que seja a análise sobre a desigualdade e, consequentemente,



da estratificação social, esta passa por pensar as classes como meio de dividir os sujeitos. Para Freedman (1996), as atuais teorias sobre estratificações e desigualdades, de alguma maneira, fundamentam-se em uma das duas perspectivas teóricas clássicas: a de Weber e Marx.

Na perspectiva marxista, como já mencionamos, o capitalismo marca a divisão de classes entre burguesia e proletariado, gerando uma divisão social opressora, que subordina e hierarquiza uma à outra. O trabalhador proletariado é tido como mercadoria, mas detém a força do trabalho. Porém, quanto mais produz, menor riqueza tem, promovendo então uma relação de exploração da mão de obra pela burguesia (Marx, 2013). Nessa visão, mudam-se as formas de se estabelecer as relações sociais, sendo estas desiguais e subordinadas à classe superior, a que detém o maior capital econômico. Essa desigualdade econômica e social e o fortalecimento do sistema capitalista geram a desigualdade. Compreendemos que a perspectiva marxista é uma das teorias sociológicas que pode explicar essa convergência de fatores que podem gerar a ameaça de morte. Como veremos no perfil que traçamos dos protegidos pelo PPCAAM/PB, os atendidos são adolescentes e jovens oriundos de famílias de baixo nível econômico e que estão em condições de vulnerabilidade social, sendo o trabalho precário e a má remuneração, muitas vezes, o único meio de sobrevivência e, na ausência desses, outros caminhos são percorridos para buscar viver nesse país de altos índices de fome e pobreza. Como afirma Reis (2015), o programa resulta também no “enfrentamento dos riscos e das vulnerabilidades a que estão sujeitos vários indivíduos e grupos” (Reis, 2015, p. 84).

Já no pensamento do sociólogo Souza (2009), que diverge e faz críticas à teoria de Marx, a desigualdade se relaciona com a forma de construção social do país, naturaliza-se no dia a dia ao ponto de se tornar invisível. Ao estrato social que Jessé denomina como “ralé”, cabem os indivíduos que estão à margem socialmente, ou seja, os sujeitos que detêm pouco ou quase nenhum capital cultural e econômico para ascenderem socialmente e terem a oportunidade de garantir sua mobilidade social, permanecendo, assim, nas mesmas disposições sociais, em um mesmo campo social. O autor afirma ainda que é uma ilusão achar que o componente racial é a única causa da desigualdade social no país. Já que não existe uma “hierarquia das causas da desigualdade, a variável racial é percebida, tendenciosamente, como um dado absoluto e não como um dos elementos que explicam a especificidade de nossa desigualdade” (Souza, 2009, p. 72). Essa afirmação de Jessé pode ser compreendida como interseccional, já que ele acredita que a desigualdade e a estratificação não podem ser analisadas apenas pelo viés racial e que também não há hierarquias nas causas, assim como não há hierarquias nas opressões sociais.



A perspectiva marxista, bourdiesiana e a de Jessé, para citar algumas, de compreensão da origem da desigualdade, abriu caminhos importantes para compreendê-la atualmente. Seja por meio da teoria do conflito, ou seja, a relação entre riqueza e poder e exploração do proletariado ou do interacionismo simbólico, que enxerga a desigualdade numa dimensão micro a partir das posições sociais de cada sujeito e como estas estabelecem suas interações diárias determinando seu lugar social, a desigualdade advém de grandes transformações sociais nas últimas décadas: “mudanças nas condições do trabalho e a perda de direitos sociais já conquistados” (Paiva; Mattos, 2019).

Tanto a estratificação quanto a desigualdade, ambas entrelaçadas em suas origens, causas e consequências, podem se relacionar com a temática da violência letal infantojuvenil. Segundo Minayo (2020), em entrevista disponibilizada para o Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz, “a desigualdade é o maior calcanhar de Aquiles da sociedade brasileira”, podendo impactar diretamente no quadro de violência no país. Cano e Santos (2001), em *Violência Letal, Renda e Desigualdade social no Brasil* (2001), concluem também que, embora as teorias que relacionam a violência com a distribuição de renda sofram algumas críticas, “a maioria dos estudos, tanto no Brasil quanto no exterior, apresentam algum tipo de relação entre condição econômica e violência letal, sejam através de indicadores de renda ou de índices de desigualdade, muito embora os resultados não sejam sempre convergentes” (Cano; Santos, 2001, p. 22).

Justifica-se, assim, a necessidade e escolha metodológica de analisar interseccionalmente o perfil dos protegidos no PPCAAM/PB, tratando-se, então, de uma relação estreita entre desigualdade social e violência letal infantojuvenil, observada de modo particular como um fenômeno social que busca, dentre outras coisas, criminalizar a pobreza e estratificar cada vez mais a população do país.

QUEM SÃO ELES? PERFIL DOS PROTEGIDOS: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL E RELACIONAL COM A DESIGUALDADE E ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL

Interseccionalidade é um conceito elaborado por Crenshaw (2002), como metodologia analítica que visa compreender, de forma transversal e convergente, as diversas opressões sofridas, inicialmente, por mulheres negras. Tal perspectiva metodológica ficou amplamente



conhecida e utilizada, a partir do século XXI, por diversas ciências como a Sociologia, o Direito e a História e é compreendida como uma ferramenta que visa compreender que:

Os acontecimentos e condições da vida social e política e do eu raramente podem ser entendidos como moldados por um factor. Eles geralmente são moldados por muitos fatores de maneiras diversas e que se influenciam mutuamente. Quando se trata de desigualdade social, a vida das pessoas e a organização do poder numa determinada sociedade são melhor compreendidas como sendo moldadas não por um único eixo de divisão social, seja ele de raça, gênero ou classe, mas por muitos eixos que funcionam em conjunto e influenciam uns aos outros. A interseccionalidade como ferramenta analítica dá às pessoas melhor acesso à complexidade do mundo e de si mesmas (Collins; Bilge, 2016, p. 09).

As desigualdades e vulnerabilidades, a partir do contexto interseccional, podem ser compreendidas como frutos de diversos fatores e elementos opressores que se influenciam e se entrelaçam através de diversas estruturas de poder, proporcionando, assim, uma melhor análise social e política das injustiças sociais (Collins; Bilge, 2016). Cabe ressaltar que as divisões sociais não são independentes, elas estão mutuamente interligadas de forma que cada elemento está integrado a outro(s). Para Mattos (2012), “a ideia básica do conceito de interseccionalidade é que com ele seja possível explicar como normas, valores, ideologias e discursos, assim como estruturas sociais e identidades, influenciam-se reciprocamente” (Mattos, 2012, p. 252). Para Crenshaw (2002):

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (Crenshaw, 2002, p. 177).

O que propõe a interseccionalidade é ampliar o olhar sobre as diversas opressões e o modo como cada uma delas se interrelaciona e se influencia. Não apenas a categoria de raça, classe e gênero, mas outras como patriarcado, capitalismo, religião, educação e outras passaram a ser consideradas também categorias de um sistema de subordinação e opressão relevantes para compreender a dinâmica e análise social. Relacionando com a desigualdade enquanto multifatorial, que advém de diversos marcadores, para convergir em uma situação de desigualdade, a intersecção permite analisar conjuntamente as categorias analíticas propostas nesta pesquisa para chegar a um perfil dos protegidos. Sobre o uso ampliado desse conceito analítico, Pereira (2021) afirma que a “interseccionalidade é utilizada para referir-se não apenas



a desigualdades e opressões, mas também à construção de identidades coletivas, laços de solidariedade entre grupos e aos ativismos políticos mobilizados em oposição a processos de subordinação” (Pereira, 2021, p. 448).

A forma interseccional de pensar as desigualdades decorre, na compreensão de Hae Choo e Ferree (2010), da necessidade de agregar olhares de grupos marginalizados, além de compreender, a partir de um olhar coletivo e não mais único e central, tendo apenas uma categoria de análise, mas várias, compreendendo assim que as sociedades também são multidimensionais, assim como as relações sociais, tornando as análises sobre elas muito mais complexas e diversas. Ao buscar compreender o perfil dos protegidos no PPCAAM/PB, não havia outra forma, senão analisar conjuntamente as categorias aqui propostas. Os dados ora apresentados foram disponibilizados na ocasião da elaboração da minha dissertação pela então Coordenação Nacional do Programa, localizada em Brasília, por meio do Relatório Anual PPCAAM 2017 (Bezerra, 2019), elaborado pela então Coordenação Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este relatório disponibiliza dados estatísticos das proteções com base no ano de 2017, porém apresenta análise de dados de todos os núcleos estaduais desde 2011.

Em dados gerais, o PPCAAM/PB teve 53 casos incluídos, ficando em 3º lugar dentre os estados que mais teve inclusão, atrás de Ceará e Minas Gerais. Essas inclusões resultaram em 94 pessoas protegidas, dentre familiares, crianças e adolescentes, o que deu ao estado a 5ª posição dentre os que mais protegeu, ficando atrás de Minas Gerais, São Paulo e Ceará. Um dado importante para contextualizar o perfil que traçamos é o das situações das quais decorrem a ameaça de morte, sendo o tráfico de drogas, nacionalmente, o que apresenta o número mais alto, 56%, assim como na Paraíba, com 50%, seguido de acerto de contas e queima de arquivo em 2º e em 3º, grupos de extermínio e milícias. Sobre esse contexto e sua relação com a ameaça de morte, Melo (2020) afirma que: “Em sua maioria, o adolescente/jovem se envolve no tráfico diante das dificuldades sociais em que suas famílias estão inseridas, passando a trabalhar para traficantes em troca de melhor condição de vida” (Melo, 2020, p. 73).

Para uma melhor compreensão do perfil que buscamos traçar, estabelecemos as categorias abaixo com seus respectivos dados. Estas foram escolhidas a partir das propostas no Relatório Anual PPCAAM 2017 (Bezerra, 2019) e os dados apresentados foram resultados do mesmo, não tendo sido manipulados secundariamente por esta pesquisadora e, sim, analisados à luz da interseccionalidade em busca de chegar ao perfil dos protegidos na Paraíba.

Tabela 1 – Categorias e dados do perfil dos protegidos no PPCAAM/PB

Sexo	70% masculino
Orientação sexual	98% heterossexuais
Raça	74% negro (parda e preta)
Idade	μ 15,6 anos
Escolaridade	Ausência de dados
Responsável legal	65% mãe
Condição socioeconômica	75% não possuíam renda

Fonte: BEZERRA, 2019.

Os dados acima demonstram que a letalidade infantojuvenil, no estado da Paraíba, tem sexo, cor e classe, evidenciando que há uma relação intrínseca entre a condição social e econômica com a desigualdade social e violência letal, confirmando que esses elementos têm fatores estruturais. A violência contra a juventude negra vai além de aspectos sociais e econômicos, são resquícios de uma cultura ocidental e eurocêntrica, que tem se mostrado historicamente hegemônica, onde, a supremacia dos povos brancos, fortalecida pela ascensão do capitalismo e de uma divisão do trabalho compreendida entre classe dominante e dominada, legitimou o genocídio dos povos negros compreendendo estes enquanto sujeitos inferiores, contribuindo para o racismo estrutural que vivenciamos no país (Melo; Flores, 2017). Para Cano e Santos (2001), a pobreza e a desigualdade aumentam a violência, afirmando que “as comparações de taxas de homicídio de áreas cujas condições socioeconômicas são variáveis são, no melhor dos casos, um teste indireto das hipóteses propostas” (Cano; Santos, 2001, p. 02).

Analisando a categoria de condição socioeconômica apresentada pelos protegidos no programa, esta coaduna com o perfil das famílias beneficiárias dos Programas de transferência de renda do Governo Federal e das famílias assistidas pelos programas socioassistenciais da Política da Assistência Social. A pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revela que:

Em 2013, no CadÚnico, havia 25,3 milhões de famílias: 23 milhões (91%) com perfil de renda familiar per capita de até meio salário mínimo, faixa de renda em que se insere seu público prioritário. Destas, 13,9 milhões de famílias estão no Bolsa Família, as quais recebem um benefício médio de R\$ 149,71. Estas são compostas, em média, por 3,6 pessoas. Sua maior parte (50,2%) reside no Nordeste do país (Campello; Neri, 2013, p. 31).

A desigualdade social possui uma relação íntima com a vulnerabilidade social, e esta, com o risco social que, como bem afirmou Janczura (2012),



[...] os conceitos de risco e de vulnerabilidade são de fato distintos, mas creio que, apesar de terem uma origem no processo econômico social dos séculos XVIII e XIX, pela introdução do capitalismo industrial e financeiro, não podem ser reduzidos a esse único processo. A sociedade industrial se transformou ao longo do século XX, como enfatizaram Beck e Giddens, em uma “sociedade de risco” devido ao desenvolvimento altamente tecnológico (Janczura, 2012, p. 307).

A pobreza, enquanto determinada diretamente pela escassez de recurso e a má distribuição desses, mostra que o Brasil não é, necessariamente, um país pobre, mas um país desigual quando se trata de distribuição de renda (Guimarães, 2007). Para ele, “há várias décadas o Brasil encontra-se entre os países que apresenta os piores índices de desigualdade do mundo” (Guimarães, 2007, p. 37) e a distribuição de renda segmenta a população. Segundo Souza (2018, p. 228), “a concentração de renda no topo é uma das características mais marcantes da desigualdade brasileira [...]”.

A Fundação Getúlio Vargas, em 2023, por meio de dados do Imposto de Renda de 2020, divulgou o *Mapa da Riqueza*, que teve objetivo de mapear os fluxos de renda e estoques de ativos dos mais ricos no país. Na Paraíba, a renda média da população por pessoa foi de R\$ 608,65, contrapondo com outras capitais como Brasília, com média de R\$ 3.148, e São Paulo, com R\$ 2.063. Neri (2023) concluiu que “a desigualdade de renda no Brasil é ainda maior do que o imaginado”.

Nakabashi e Gremaud (2020) concluíram que há uma relação intrínseca entre criminalidade e municípios que possuem maior desigualdade econômica. Por meio do Boletim de Segurança Pública, tendo como base os dados dos municípios paulistas entre 2010 e 2019, os professores, apropriando-se dos pensamentos de Glaeser (1994) e Kelly (2000), afirmaram que: “A desigualdade de renda coloca para a margem do sistema produtivo parte da população, favorecendo, por sua vez, a realização de atividades ilegais como forma de sobrevivência” e “que a desigualdade de renda faz com que pessoas com altos e baixos retornos das atividades econômicas legais tenham maior proximidade espacial, elevando o retorno dos crimes contra o patrimônio por parte das pessoas que experimentam baixo retorno das atividades lícitas”.

Quanto à categoria sexo, igualmente ao Programa Bolsa Família e ao PPCAAM, o IHA apresenta um perfil que aponta o adolescente do sexo masculino com 13 vezes mais chances de ser assassinado e, em sendo negro, o risco é quase três vezes maior em relação aos adolescentes brancos. Segundo Melo e Cano (2014), o risco de adolescentes negros serem assassinados apresentou um crescimento entre 2005 e 2008, expondo oscilações em seus riscos relativos,



chegando a 2014 com um acréscimo de 2,85 comparado com 2013. Para os autores, tais estudos procuram explicar a relação do sexo masculino com uma maior exposição aos riscos, baseando-se no fato destes terem maior contato com o meio social e diferentes modos de vida que decorrem de um menor controle social, fazendo com que se envolvam mais com atividades ilícitas e criminosas. Sobre a relação dos homicídios com a população negra, Cerqueira e Moura (2013) afirmam que:

O racismo faz aumentar a vitimização violenta das populações negras por dois canais, um indireto e o outro direto. O canal indireto está associado à pior condição socioeconômica dos afrodescendentes, que deriva não apenas de um processo de persistência na transmissão intergeracional do baixo nível capital humano, que seguiu como um legado da escravidão, mas por consequência dos efeitos culturais da ideologia do racismo no mercado de trabalho para negros. Se, do ponto de vista da demanda por trabalho, o racismo bloqueia o acesso a oportunidades e interdita o crescimento profissional, efeitos igualmente maléficos podem ocorrer pelo lado da oferta de trabalho (Cerqueira; Moura, 2013, p. 13).

Quanto ao gênero, em termos de opressão das estruturas de poder, a mulher, de forma geral, é mais atingida que o homem. Contudo, no contexto da letalidade infantojuvenil e do perfil dos protegidos pelo PPCAAM/PB, as opressões que geram a ameaça de morte ocorrem mais com o gênero masculino heterossexual. Em todos os instrumentos de pesquisa sobre letalidade, seja o IHA, o *Atlas da Violência* (Ipea, 2019) ou *Mapa da Violência* (Waiselfisz, 2014), o sexo masculino aparece como o gênero que tem mais risco de ser assassinado, sendo afirmado, neste último, que “os estudos existentes demonstram coincidentemente que a vitimização homicida no país é notada e fundamentalmente masculina” (Waiselfisz, 2014, p. 105). Corroborando, Moraes e Ornat (2021) afirmam que “a possibilidade de sustento e o acesso a bens materiais e outras questões de ordem simbólica que surge a partir do tráfico de drogas aparece enquanto justificativa a respeito da motivação do envolvimento destes homens com o tráfico de drogas” (Moraes; Ornat, 2021, p. 08).

Como afirmamos anteriormente, as opressões advindas das divisões sociais devem ser analisadas de forma integrada. Uma não existe sem a outra. Biroli e Miguel (2015) alegam que qualquer análise das desigualdades deve partir de três elementos utilizados também neste artigo: raça, classe e gênero, afirmando que “qualquer interpretação aprofundada do mundo social e qualquer projeto emancipatório consequente precisa incorporar simultaneamente os três eixos” (Biroli; Miguel, 2015, p. 28), caso contrário, alegam que a análise se torna parcial e distorcida da realidade social contemporânea. O racismo estrutural dá lugar a uma vulnerabilidade da



população negra que associa a condição socioeconômica às diversas formas de opressão e violações de direitos. A análise, a partir da visão interseccional, proporciona ampliar o olhar sobre as opressões e enxergar de forma mais ampla as injustiças sociais.

Sobre a categoria raça, constatou-se que 74% dos protegidos são negros, considerando os pardos e pretos. A letalidade infantojuvenil está relacionada diretamente à raça negra, assim como afirma o Relatório sobre o Extermínio de Adolescentes e Jovens no Brasil publicado em 2020:

O racismo exposto nos dados de homicídios, evidencia o extermínio da juventude no contexto da necropolítica, quando o Estado decide quem deve viver e quem deve morrer. Os dados alarmantes sobre as mortes por intervenção policial demonstram cada vez mais como a violência é institucionalizada e como o próprio Estado define seu principal alvo: jovem, negro e favelado (Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, 2020, p. 19).

O racismo estrutural foi apontado pelo *Atlas da Violência 2023* (Cerqueira; Bueno, 2023) como um fator preponderante para analisar a ocorrência da violência com pessoas negras, afirmando que “o cenário da desigualdade racial piorou quando se trata de violência letal”, além de reconhecer que:

[...] o racismo estrutural opera para legar uma maior taxa de letalidade para a população negra, há o racismo que mata, operando diretamente na letalidade contra negros, por meio de um processo atávico de desumanização, que imprime uma imagem estereotipada do negro como perigoso, como pobre e bandido (Cerqueira; Bueno, 2023, p. 55).

Portanto, a categoria raça na composição do perfil dos adolescentes ameaçados de morte não é por acaso. Dentre a população pobre no Brasil, segundo dados do IBGE de 2022 (IBGE, 2022), “a taxa de pobreza dos brancos era de 18,6%. Já entre pretos o percentual foi de 34,5% e entre os pardos, 38,4%. Na linha da extrema pobreza, as taxas foram 5,0% para brancos, contra 9,0% dos pretos e 11,4% dos pardos”. As estatísticas nos ajudam a observar que o direito à vida de adolescentes e jovens negros está sendo, sistematicamente, violado, sem que um conjunto de políticas públicas consigam incidir de forma mais eficaz nesse contexto. Por fim, no quesito raça e corroborando com os demais dados apresentados, Gomes e Laborne (2018) conseguiram sintetizar o risco que corre o adolescente e jovem negro e pobre:

[...] a morte letal de jovens negros não é causada apenas devido ao fato de serem na sua maioria pobres e viverem em situação de maior vulnerabilidade. Ela é atravessada



fortemente pela raça. Ou seja, ser negro é um determinante para que a violência incida com mais força sobre essa parcela da população (Gomes; Laborne, 2018, p. 06).

Quanto à categoria do responsável legal, a mãe foi a principal responsável, configurando-se famílias monoparentais, sendo a mulher única responsável por suprir as necessidades familiares. Nesse contexto de violências e desigualdades, as famílias que possuem as mulheres como provedoras, mesmo sem saber, vão contra a história do patriarcado. Segundo Vitale, “a noção de monoparentalidade tem ficado associada não só a questão de gênero, mas também à pobreza” (Vitale, 2002, p. 50), acrescentando, ainda, que o “Censo 2000 aponta que a média da renda dos homens chefes de famílias é de R\$ 827,00, enquanto que a das mulheres é R\$591, 00. Mas, para 5,5 milhões de mulheres chefe de famílias o rendimento não ultrapassa R\$276,00” (Vitale, 2002, p. 50).

Montali (2006), buscando compreender a participação das mulheres como chefes de famílias no mercado de trabalho, afirma que algumas transformações foram observadas ao longo do tempo, incluindo o aumento da “participação das chefes femininas sem cônjuge e das mulheres-cônjuges na composição dos rendimentos familiares” (Montali, (2006, p. 224). A monoparentalidade, para Scarpellini e Carlos (2011), é um fenômeno social que, ao longo dos anos, firmou-se enquanto uma nova categoria de família e que se associa a uma vulnerabilidade social partindo de dimensões como: jornada de trabalho, trabalho doméstico excessivo, violências de gênero, dentre outras. Sendo esta mulher a responsável legal dos protegidos, conseguimos dar conta de quais atravessamentos são possíveis em busca de relacionar com a desigualdade de gênero, social e econômica.

Por fim, as categorias de orientação sexual e de escolaridade não tiveram a mesma atenção do relatório. A escolaridade, especificamente, não foi contemplada no rol de dados do documento, impossibilitando que haja uma discussão mais robusta, embora, a própria ausência de dados se mostre enquanto dado importante que inviabiliza, de alguma maneira, a análise desta enquanto dimensão necessária para compreender a relação desta com a desigualdade social e, consequentemente, com a letalidade. Quanto à orientação sexual, verifica-se que, apesar de ter sido contemplada, sendo 98% dos protegidos heterossexuais, a relação da orientação sexual com a letalidade não é amplamente pesquisada, não tendo sido possível fazer alguma relação nessa categoria. Contudo, é possível compreender a relação da orientação sexual associada à categoria sexo, ou seja, o homem heterossexual, segundo Alves *et al.* (2012):



Estudos sobre a estreita relação entre os homens e a violência [...] apresentam explicações vinculadas à socialização dos homens, centrada em um hegemônico modelo de masculinidade instituidor de papéis e de posições sociais desiguais entre os gêneros, além de crenças que propiciam o envolvimento destes sujeitos com a violência, como: a soberania masculina, a valentia, a honra, a dominação, a invulnerabilidade e a força. Este modelo naturaliza a violência como um atributo dos homens e como um instrumento de afirmação do "ser homem", e os induz à adoção de práticas de risco à vida e de condutas autoritárias, ambas geradoras de relações humanas violentamente conflituosas (Alves *et al.*, 2012, p. 872).

Compreendendo os dados das categorias sexo e orientação sexual, fica claro a relação histórica que vem desde o Brasil colônia com o poder patriarcal e machismo, que se constitui como aspecto importante para traçar tal perfil. O senso comum nos permite inferir sobre a relação desses três pontos: homem heterossexual *versus* machismo *versus* letalidade, pois esse trio de dimensões subjetivas dos sujeitos encontra como ponto de convergência a letalidade infantojuvenil com maior incidência, nessas categorias observadas, do homem heterossexual.

Sendo assim, o perfil que concluímos que seja o dos protegidos no PPCAAM/PB, por meio da intersecção de todas as categorias propostas, permite-nos associá-lo às causas da letalidade que são as mesmas que colocam esse perfil na camada da população estratificada pela desigualdade de classe, de raça, social e econômica. Tais desigualdades entrecruzam a vida desses protegidos de modo que jogam luz às diversas opressões e violações de direitos humanos, que todos os protegidos passam antes que deságuem num programa de proteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões apresentadas neste artigo buscaram traçar um perfil protegido no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Paraíba durante o ano de 2017 e, para isso, utilizamos a Interseccionalidade como metodologia analítica para interpretar os dados obtidos. Tal perspectiva de análise provoca olhares transversais sobre as diversas opressões sofridas por essa camada específica da sociedade brasileira, ampliando o campo investigativo não só para as desigualdades sociais e a estratificação, mas qualquer outra categoria observada que provoque mais desigualdades.

Tivemos o cuidado, o que pode parecer ao leitor, em primeiro momento, não muito importante, de contextualizar o programa PPCAAM. Este, juntamente com os demais programas de proteção do governo federal, ainda não possui a devida divulgação e conhecimento acadêmico ou até mesmo, arrisco afirmar, entre os próprios órgãos que são portas



de entrada como também do próprio judiciário. A importância de ampliar os conhecimentos sobre ele significa ampliar sua implementação por todo o país e garantir que mais pessoas ameaçadas de morte possam ter cobertura estadual para tal violação. Portanto, compreender as entranhas do programa, seus objetivos e nuances, faz parte do escopo que utilizamos para traçar o perfil dos seus protegidos, pois o próprio programa já sinaliza quais perfis são passíveis de proteção, a começar pelo próprio nome do programa.

Observamos que o perfil dos protegidos não está associado apenas à desigualdade social, mas outras que atravessam suas vidas, a exemplo da desigualdade econômica e de classe. O trabalho, a renda, o acesso aos diversos capitais são dimensões que poderiam resultar numa diminuição da letalidade infantojuvenil; contudo, é preciso que as demais políticas públicas, seja educacional, de saúde, habitação, social e econômica, consigam resgatar essa camada da população do estrato social onde ela se encontra, invisível muitas vezes e difícil de ascender por meios próprios.

A violência letal infantojuvenil aparece associada a alguns aspectos estruturais, demográficos e socioeconômicos que se relacionam com a estratificação e desigualdade social. Destacamos a distribuição de renda ou a ausência dela, no nosso caso, e o elemento raça como características fundamentais para entender a interseção desses múltiplos elementos de desigualdades. Os dados nos mostram que as categorias de classe, raça e gênero se relacionam a partir de um conjunto de elementos que tipificam as relações sociais no Brasil corroborando, portanto, com o pensamento de Ianni (1973), que diz que para analisar a estratificação é necessário compreender as estruturas políticas e econômicas da sociedade, concluindo que: “A maneira pela qual se estratifica uma sociedade depende da maneira pela qual os homens se reproduzem socialmente” (Ianni, 1973, p. 11).

Desta forma, faz-se necessário uma mudança, mesmo que inicialmente utópica, que garanta uma distribuição de renda igualitária, o que interferiria no acesso a bens e serviços, fazendo com que essas camadas mais pobres, periféricas, negras e que estão à margem do Estado de bem-estar social, possam ter políticas públicas de acesso a direitos fundamentais que os colocariam em outros patamares nessa estrutura de poder, política e social. O perfil aqui demonstrado, estratificado pela grande desigualdade em que se encontra, necessita de mudanças estruturais, sejam econômicas ou sociais, para ter possibilidades de caminhar a outros destinos que não os coloquem mais em risco social e, conseqüentemente, em risco de vida.



REFERÊNCIAS

ALVES, Rejane. Aparecida *et al.* Men, victims and perpetrators of violence: the corrosion of public space and the loss of the human condition. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v. 16, n. 43, p. 871-83, out./dez. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/icse/a/5KcyqJx8Y9mMTNpJdN9qKQQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 dez. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CENTROS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Relatório Sobre o Extermínio de Adolescentes e Jovens no Brasil**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.ancedbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatorio-GT-Letalidade-Anced.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295794/mod_resource/content/1/BARDIN%2C%20L.%20%281977%29.%20An%C3%A1lise%20de%20conte%C3%BAdo.%20Lisboa_%20edi%C3%A7%C3%B5es%2C%2070%2C%20225.pdf. Acesso em: 08 dez. 2019.

BERTASO, Márcio Wagner. **Vidas sem ensaios**: acionamentos do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Espírito Santo (PPCAAM): Modos de gestão de vida e afirmação de lutas. 2013. Dissertação (Mestrado em Psicologia Institucional) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

BEZERRA, Virgínia. **Relatório Anual de 2017**. Destinatário: Erica Renata Araujo, [S.L], 17 jan. 2019. 1 Mensagem eletrônica.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 20, n. 2, p. 27-55, 2015. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130753/mod_resource/content/1/Birolil%282015%29%20Genero%20raca%20classe.pdf. Acesso em: 17 dez. 2023.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**. Sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papirus, 1996. p. 13-28.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 211-213.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte: PPCAAM**. Organização: Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas, Márcia Ustra Soares. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/programa-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-ameacados-de-morte-ppcaam>. Acesso em: 13 ago. 2023.



BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Um novo olhar PPCAAM**: programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Cortês (org.). **Programa Bolsa Família**: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: Ipea; MDS, 2013. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2082/5/Sum%C3%A1rio_executivo-Livro-Programa_Bolsa_Fam%C3%ADliauma_d%C3%A9cada_de_inclus%C3%A3o_e_cidadania.pdf. Acesso em: 14 jul. 2020.

CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton. **Violência letal, renda e desigualdade no Brasil**. Rio de Janeiro: Letras, 2001.

CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton **Violência Letal, Renda e Desigualdade social no Brasil**. 2001. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3614-3765-anais-forum-cesec-ipea-304-310.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2023.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2023.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; MOURA, Rodrigo Leandro de. **Vidas perdidas e Racismo no Brasil**. São Paulo: Ipea, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf. Acesso em: 02 jul. 2020.

CHOO, Hae Yeon.; FERREE, Myra Marx. Practicing intersectionality in sociological research: a critical analysis of inclusions, interactions, and institutions in the study of inequalities. **Sociological Theory**, v. 28, n. 2, p. 129-149, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/25746220>. Acesso em: 10 dez. 2023.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. What is Intersectionality. In: COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Intersectionality**. Maldern, MA: Polity Press, 2016.

CRENSHAW, Kimberle Williams. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

FREEDMAN, Lawrence. Estratificação Social. In: OUTHWAITE, William; BUTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Tradução de Eduardo Francisco Alves e Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1996. p. 372-375.

GOMES, Nilma Lino; LABORNE, Ana Amélia de Paula. Pedagogia da Crueldade: Racismo e Extermínio da Juventude Negra. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, p. 01-26, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/yyLS3jZvjzrvqQXQc6Lp9k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2023.



GUIMARÃES, Patrick Wohrle. **Variation of family income, inequality and poverty in Brazil**. 2007. 194 f. Tese (Doutorado em Economia e Gerenciamento do Agronegócio; Economia das Relações Internacionais; Economia dos Recursos) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2007.

IANNI, Octavio. **Teoria de estratificação social**: leitura de sociologia. São Paulo: Editora Nacional, 1973.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. 154 p.: il. (Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, ISSN 1516-3296, n. 49). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>. Acesso em: 03 set. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (org.). **Atlas da Violência**, 2019. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 07 jul. 2020.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. Livro I.

MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista**. 1848. Disponível em: <http://www.marxists.org/archive/marx...ist-manifesto/>. Acesso em: 8 dez. 2023.

MATTOS, Patrícia. **As abordagens da sociologia disposicional e da interseccionalidade**: articulando uma proposta para os estudos de gênero. 2012. p. 251-270. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/304709468.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2023.

MELO, Dorian Luís Borges de; CANO, Ignácio (org.). **Índice de homicídios na adolescência**: IHA 2012. Rio de Janeiro: Observatório das Favelas, 2014.

MELO, Dorian Luís Borges de; CANO, Ignácio (org.). **Índice de homicídios na adolescência**: IHA 2014. Rio de Janeiro: Observatório das Favelas, 2017.

MELO, Érica Renata Chaves Araújo de. **Protegendo vidas e garantindo direitos**: a prática da Proteção Integral no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Paraíba. 2020, 130 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, João Pessoa, 2020.

MELO, Luciana; FLORES, Tarsila. O debate da violência letal e seus desdobramentos: raça e gênero. In: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Um novo olhar PPCAAM**: programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Brasília: Presidência da República, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017. p. 71-77.



MINAYO, Cecília. 2020. **Entrevista on-line** que está no *site* do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antônio Ivo de Carvalho. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/1108>. Acesso em: 23 jan. 2020.

MOHAMED, Cherkaoni. Estratificação. In: BOUDON, Raymond. **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1995. p. 108-125.

MONTALI, Lilia. Provedoras e co-provedoras: mulheres-cônjuge e mulheres-chefe de família sob a precarização do trabalho e o desemprego. **R. Bras. Est. Pop.**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 223-245, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/BNXvvtSWSqnn4vdJLsL8Rqz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 dez. 2023.

MORAIS, André de; ORNAT, Marcio Jose. Tráfico de Drogas e Masculinidades: a relação entre o Crime e as Vidas de Homens que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, Paraná. In: ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA, XIV. 2021. **Anais [...]**. 2021. p. 01-15. ISSN: 2175-8875.

NAKABASHI, Luciano; GREMAUD, Amaury. **Boletim Segurança Pública**, USP Municípios. [s.d.]. Disponível em: https://www.fearp.usp.br/images/Boletim_Criminalidade_Usp_Munic%C3%ADpios_3.pdf. Acesso em: 12 dez. 2023.

NERI, Marcelo. **Mapa da Nova Pobreza**. Rio de Janeiro, RJ: FGV Social, jun. 2022. 40 p. Disponível em: <https://cps.fgv.br/MapaNovaPobreza>; <https://cps.fgv.br/en/NewPovertyMap>. Acesso em: 03 set. 2023.

NERI, Marcelo Côrtes. **Mapa da Riqueza no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: FGV Social, fev. 2023. 40 p. Disponível em: www.fgv.br/cps/riqueza. Acesso em: 12 dez. 2023.

NICODEMOS, Carlos. Democracia, Vida e o Estado de Direitos. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **PPCAAM - Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte**. Brasília: Presidência da República, 2010. p. 28-32.

PAIVA, Ângela de Randolpho; MATTOS, Patrícia. Questões Teóricas na Desigualdade Social Contemporânea. **Caderno C R H**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 9-13, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/r3WbhJDJfZjQSn4GwWx3RRy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 dez. 2023.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. **Civitas**, v. 21, n. 3, p. 445-454, set./dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/h7rvGvv5gNPpkm7MjMG6D5c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2023.

PEREIRA, Gilson Ricardo de Medeiros; CATANI, Afrânio Mendes. Espaço social e espaço simbólico: introdução a uma topologia social. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 20, n. Especial, p. 107-120, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10279>. Acesso em: 10 dez. 2023.



REIS, Tanany Frederico dos. **Se a morte é um descanso, quero viver cansado: análise do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

STAVENHAGEN, Rodolfo. Estratificação social e estrutura de classes. In: VELHO, Otávio Guilherme; PALMEIRA, Moacir; BERTELLI, Antônio Roberto. **Estrutura de classes e estratificação social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1966. 170 p., p. 133-170.

ROUSSEAU, Jean-Jacques [1754]. **Discurso sobre a origem da desigualdade**. Trad.: Maria Lacerda de Moura. Edição eletrônica: Ridendo Castigat Mores. jul. 2001.

SALATIEL, Eduardo Lopes. **A Escola Perdeu: experiências escolares de jovens acompanhados pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação e Formação Humana) - Universidade do Estado de Minas Gerais, Minas Gerais.

SANTOS, Luane Neves; MOTA, Alessivânia Márcia Assunção; SILVA, Marcus Vinícius de Oliveira. A Dimensão Subjetiva da Subcidadania: Considerações Sobre a Desigualdade Social Brasileira. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 700-715, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/wCbKPxHpRQLBb4vfQC7dynf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 set. 2023.

SCARPELLINI, Marister; CARLOS, Viviani Yoshinaga. Monoparentalidade Feminina e Vulnerabilidade Social: a realidade de mulheres chefes de família no município de Apucarana. In: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, II. 2011. Londrina. **Anais [...]**. Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011. p. 01-11. GT3- Gênero e Família – Coordenadora Cássia Maria Carlotto. ISSN2177-8248. Disponível em: <https://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/Marister.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2023.

SEIDEL, Daniel. Sistema Federal de Proteção a Colaboradores da Justiça: um novo desafio. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte: PPCAAM**. Brasília: Presidência da República, 2010. p. 34-40.

SOROKIN, Pitirim Alexandrovich. O que é uma classe social? In: VELHO, Otávio Guilherme; PALMEIRA, Moacir Gracindo Soares; BERTELLI, Antônio Roberto (org.). **Estrutura de classes e estratificação**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979. p. 84-93.

SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. In: SOUZA, Jessé (org.). **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2006a. p. 23-53.

SOUZA, Jessé. A invisibilidade da raça e a invisibilidade da classe contra as evidências do conhecimento imediato. In: SOUZA, Jessé (org.). **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2006b. p. 71-95.



SOUZA, Jessé (org.). **Ralé brasileira**: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOUZA, Pedro Ferreira de. **Uma história de desigualdade**: a concentração de renda entre os ricos no Brasil 1926-2013. São Paulo: Hucitec: Anpocs, 2018.

VITALE, Maria Amalia Faller. Famílias monoparentais: indagações. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 71, p. 45-62, 2002.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2010**: anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2010. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2010/MapaViolencia2010.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2018.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**: os jovens do Brasil. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2014. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf. Acesso em 19 de jul. de 2020.

WILLADINO, Raquel. Desafios para uma agenda de enfrentamento da violência letal contra adolescentes e jovens no Brasil. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte: PPCAAM**. Brasília: Presidência da República, 2010. p. 18-27.